



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.033/2009

**“MODIFICA A LEI Nº 1.955/08 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O Inciso I do Art. 30 da Lei 1.955/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Diretor Administrativo: Ensino Médio Completo;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 27 de abril de 2009

= EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA =

Prefeito Municipal

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei

n.º 2.033/2009,

conforme determina a LOM,

Muniz Freire (ES), 27 de 04 de 09

Luiz Paulo Oliveira
Gabinete do Prefeito